

DECRETO N.º 003
de 03 de janeiro de 2023

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO
em: 03/01/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Urupema, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Urupema e autorização contida na Lei Municipal nº 1.117 de 23/11/2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema, autorizado a abrir crédito suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

ÓRGÃO	4000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE	4001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
AÇÃO	2.3	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
CÓD. 285	449000000070	Aplicações Diretas	R\$	12.500,00
TOTAL			R\$	12.500,00

ÓRGÃO	5000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
AÇÃO	2.12	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
CÓD. 268	449000000179	Aplicações Diretas	R\$	191.000,00
TOTAL			R\$	191.000,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	1.9	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS		
CÓD. 82	449000000179	Aplicações Diretas	R\$	238.856,00
TOTAL			R\$	238.856,00

ÓRGÃO	7000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE	7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
AÇÃO	1.11	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
CÓD. 288	449000000070	Aplicações Diretas	R\$	67.000,00
TOTAL			R\$	67.000,00



ÓRGÃO	8000	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO		
UNIDADE	8001	SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO		
AÇÃO	2.33	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E URBANISMO		
CÓD. 269	449000000078	Aplicações Diretas	R\$	17.000,00
				=====
TOTAL			R\$	17.000,00

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12002	FMEU – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
AÇÃO	2.22	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		
CÓD. 270	4490000000645	Aplicações Diretas	R\$	250.000,00
CÓD. 271	4490000000650	Aplicações Diretas	R\$	53.759,70
				=====
TOTAL			R\$	303.759,70

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.24	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 189	3390000000005	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
				=====
TOTAL			R\$	15.000,00

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10001	FUNDO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE		
AÇÃO	1.7	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE		
CÓD. 276	4490000000302	Aplicações Diretas	R\$	24.126,73
CÓD. 286	4490000000646	Aplicações Diretas	R\$	3.527,18
				=====
TOTAL			R\$	27.653,91

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10002	FUNDO DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		
AÇÃO	2.14	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA		
CÓD. 272	3390000000304	Aplicações Diretas	R\$	107.347,00
				=====
TOTAL			R\$	107.347,00

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10002	FUNDO DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		
AÇÃO	2.55	MANUTENÇÃO PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA		
CÓD. 267	3390000000660	Aplicações Diretas	R\$	90.002,01
CÓD. 275	3390000000301	Aplicações Diretas	R\$	132.583,01
CÓD. 279	3390000000662	Aplicações Diretas	R\$	27.887,71
CÓD. 280	3390000000646	Aplicações Diretas	R\$	43.368,57
CÓD. 281	3390000000645	Aplicações Diretas	R\$	41,50



CÓD. 283	339000000652	Aplicações Diretas	R\$	220,38
CÓD. 282	339000000647	Aplicações Diretas	R\$	131.927,44
CÓD. 287	319000000301	Aplicações Diretas	R\$	170.000,00
				=====
TOTAL			R\$	596.030,62

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10003	FUNDO DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
AÇÃO	2.15	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
CÓD. 273	339000000301	Aplicações Diretas	R\$	12.487,25
				=====
TOTAL			R\$	12.487,25

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10004	FUNDO DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
AÇÃO	2.16	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓD. 274	339000000300	Aplicações Diretas	R\$	45.154,46
CÓD. 278	339000000305	Aplicações Diretas	R\$	650,03
				=====
TOTAL			R\$	45.804,49

ÓRGÃO	10000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	10005	FMS – MAC – MÉDIA ALTA COMPLE. AMBULATORIAL E HOSP.		
AÇÃO	2.65	FMS – MAC – MÉDIA ALTA COMPLE. AMBULATORIAL E HOSP.		
CÓD. 277	339000000303	Aplicações Diretas	R\$	2.017,72
				=====
TOTAL			R\$	2.017,72

TOTAL GERAL			R\$	1.636.456,69
-------------	--	--	-----	--------------

Art. 2. – Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada para fazer parte a esta suplementação:

ÓRGÃO	12000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUPEMA		
UNIDADE	12004	FMEU – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
AÇÃO	2.24	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓD. 187	319000000005	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
				=====
TOTAL			R\$	15.000,00

TOTAL GERAL			R\$	15.000,00
-------------	--	--	-----	-----------

Art. 3. - Os recursos no valor de R\$ 79.500,00, correrão por conta superávit financeiro, referente ao recurso próprio, fonte 70 próprio.

Art. 4. - Os recursos no valor de R\$ 53.759,70, correrão por conta do superávit financeiro recurso próprio, fonte 650 - educação

Art. 5. - Os recursos no valor de R\$ 429.856,00, correrão por conta do provável excesso de arrecadação referente à convênio com a União para construção de estufa e 2ª etapa pavimentação asfáltica da Av. Jovelino Vieira de Souza - fonte 179.

Art. 6. - Os recursos no valor de R\$ 17.000,00, correrão por conta do superávit financeiro do FEP - fonte 78.

Art. 7. - Os recursos no valor de R\$ 250.041,50, correrão por conta do superávit financeiro ref. A emendas parlamentares impositivas do estado - fonte 645.

Art. 8. - Os recursos no valor de R\$ 24.126,73, correrão por conta do superávit financeiro referente convênio saúde união - fonte 302.

Art. 9. - Os recursos no valor de R\$ 46.895,75, correrão por conta do superávit financeiro referente ao repasse extraordinário - covid 19 - fonte 646.

Art. 10. - Os recursos no valor de R\$ 107.347,00, correrão por conta do superávit financeiro referente transferências SUA Estado - fonte 304.

Art. 11. - Os recursos no valor de R\$ 90.002,01, correrão por conta do superávit financeiro referente incremento temporário atenção primária - emenda individual - fonte 660.

Art. 12. - Os recursos no valor de R\$ 315.070,26, correrão por conta do superávit financeiro referente transferência da União Atenção Primária - fonte 301.

Art. 13. - Os recursos no valor de R\$ 27.887,71, correrão por conta do superávit financeiro referente incremento temporário Atenção Básica - fonte 662.

Art. 14. - Os recursos no valor de R\$ 220,38, correrão por conta do superávit financeiro referente emenda parlamentar individual - fonte 652.

Art. 15. - Os recursos no valor de R\$ 131.927,44, correrão por conta do superávit financeiro referente incremento do PAB - fonte 647.

Art. 16. - Os recursos no valor de R\$ 45.154,46, correrão por conta do superávit financeiro referente vigilância em saúde - fonte 300.

Art. 17. - Os recursos no valor de R\$ 650,03, correrão por conta do superávit financeiro referente taxa de vigilância sanitária - fonte 305.

Art. 18. - Os recursos no valor de R\$ 2.017,72, correrão por conta do superávit financeiro referente recursos MAC - fonte 303.

Art. 19.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Urupema, 03 de janeiro de 2023.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito